



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO - BA

QUARTA-FEIRA – 29 DE MAIO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 92

Edição eletrônica disponível no site [www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO PUBLICA:

- **RESOLUÇÃO (CMAS) Nº 013/2024:** DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, NO MUNICÍPIO DE TANQUINHO- BAHIA.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): José Luiz dos Santos Reis
- Praça Aldo de Lima Pereira, 42, Tanquinho – Ba
- Tel: 75 3249-2112



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Lei Municipal nº 208/197  
Rua – Florisvaldo Brasil, s/n, Centro, Tanquinho– Bahia.  
CEP: 44.160-000 - Telefone (75) 3249-2280

## RESOLUÇÃO Nº 13 de 29 de MAIO DE 2024

Dispõe sobre a Implantação do Serviço da Proteção Social Especial, através do Centro de Referência de Assistência Social – CREAS, no município de Tanquinho- Bahia.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE TANQUINHO-BA, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e a Lei Municipal nº 552/2020,

- I. CONSIDERANDO a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
- II. CONSIDERANDO a Resolução nº 01 de 17 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a aprovação do termo de aceitação do órgão gestor da assistência social do estado da Bahia, para a expansão da oferta da proteção social especial, a serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos/PAEFI, mediante implantação do Centro De Referência Especializado De Assistência Social-CREAS;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar a execução do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos/PAEFI, mediante implantação do Centro de Referência no município de Tanquinho – Bahia.

**Art 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tanquinho, 29 de maio de 2024.

---

**Amanda Boaventura Lima**  
Presidente do CMAS  
Tanquinho - Bahia